





15338 2023

02  
AD

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Renovação de Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Jaciara Almeida G. Ferreira** que se encontra em situação de vulnerabilidade social. O beneficiário do **Contrato nº 245/2021**, cujo vencimento está previsto para o dia **07/07/2023**.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do **Sr.ª João Carlos Baiense, portador do CPF: 069.049.547-10, Localizado na Rua 1º Maio , nº 110, Centro de Presidente Kennedy.**

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento



18/05/2023  
08:53:34

**PROTOCOLO - PMPK** Nº 015338/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO  
SOLICITA RENOVAÇÃO PARA ATENDER A  
FAMILIA DA Sr JACIARA ALMEIDA G.  
FERREIRA

Presidente Kennedy-ES, 15 de Maio de 2023.

*Gabriela Ferreira Dias*  
**Gabriela Ferreira Dias**

**Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais**  
**Decreto nº 104/2023**

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHISPK**  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

**RESOLUÇÃO Nº 15/2023**

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO
2. JULIANA CORDEIRO ARRUDA
3. ALDENIR FERNANDES DA SILVA
4. SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA ROSA
5. MARINA DA ROCHA LEAL
6. LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS
7. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA
8. PATRICIA ROCHA FERREIRA
9. ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELLOS
10. HÉLIO DE SOUZA
11. ELIANE FLORINDO DOS SANTOS
12. ELIONARDO GOMES VINGLIA
13. CREUZA MOREIRA MARTINS
14. ANGELICA DA SILVA CRUZ
15. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA



15338 2023

6  
AK

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Abril de 2023

Marlene Paixão de Miranda Salezze  
Presidente do FHISPK



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001264/2023  
03/05/2023 - 15:00:35  
FHISPK  
RESOLUÇÃO N° 15/2023

<b>FHISPK</b>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019. Em: <u>03 05 2023</u> Servidor: <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO  
Certifico que [assinatura]  
Nº 15/23  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 03.05.23  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

15338 2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por "videoconferência online" os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmarã Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **MICHELE BIAZATE GOMES**, reside na localidade de Marobá, e requer desistência de processo de mão de obra. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA e APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. SEGUNDO** caso o de **MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS**, reside em Jaqueira, residia com uma filha em casa popular e havia sido aprovada para **REFORMA DE IMÓVEL**, mas atualmente estão morando provisoriamente na casa de uma vizinha pois a residência foi incendiada, **REQUER ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. Considerando impossibilidade de aproveitamento da casa para reforma, segundo a Coordenadoria de Defesa Civil do município junto ao núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, faz-se necessário a conversão da **APROVAÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL**, para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Diante o exposto, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. TERCEIRO** caso o de **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO** caso o de **VALDINEIA NUNES DA CRUZ**, reside na localidade de Cabral, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEILDO DE JESUS RAMOS**, reside na localidade de São Bento, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que o requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **LUCIA MARIA MIRANDA DOS REIS**, reside na Localidade de São Bento, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a melhoria no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO CASO** o de **YURI CARDOSO ROCHA**, reside na Sede, mora com os genitores e um irmão na casa da avó paterna, e requer **MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa, porém existe laudo da Coordenadoria de Defesa Civil atestando risco. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO QUARTO CASO** o de **ALDEIMAR ESTEVAM BALDUINO**, tem processo da localidade de Água Preta, e em visita técnica foi constatado que o requerente vendeu o imóvel e atualmente reside em outro local. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUINTO CASO** o de **MARIA DE JESUS BARRETO** reside na localidade de Santo Eduardo, possui processo de **REFORMA DE IMÓVEL**, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO CASO** o de **TATIELLY BRINDA BELONIA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 37, no dia 29 de Junho de 2018. A Coordenadoria de habitação recebeu diversas denúncias, relatando que a casa da Srª Tatielly "estaria abandonada". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas diligências pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida

*[Handwritten signatures]*

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



15338 2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK****Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK.**

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinho, está desempregado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **NATANAEL BARBOSA RIBEIRO**, reside na localidade de São Salvador, mora sozinho e é aposentado. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. SÉTIMO caso o de **VERA LUCIA DA SILVA REIS**, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente tem imóvel alugado para esta municipalidade de aluguel social, e não reside no município. Não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. OITAVO caso o de **LUCINEA BAIENSE DOS SANTOS**, reside na localidade São Salvador, mora com o cônjuge, uma filha e sua genitora. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. NONO caso o de **JOZIANE DE SOUZA MARQUES**, reside na localidade São Salvador. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou pendente para apresentação posterior a chegada da ficha A. DÉCIMO caso o de **KATIA LIMA SILVA**, reside na localidade de Comissão, mora com companheiro e dois filhos. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **JOSÉ VERZOLA NETO**, mora sozinho, recebe BPC, é deficiente visual, requer aluguel social. O requerente não está dentro dos critérios de tempo de residência no município para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **JULIA DA ROSA CARVALHO**, reside na Localidade de Santa Lúcia, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu há 03 anos. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **IZABELLE SEDANO DE ANDRADE**, reside na Sede, mora com a filha e requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não apresentou o comprovante de renda até a presente data. Os Conselheiros **REPROVARAM O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**BEATRIZ ALVES GRAÇA**, reside na localidade de Boa esperança, mora com a mãe e requer MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **SÉTIMO** caso o de: **MARLENE ARAÚJO AGUIAR**, reside na localidade de Cancelas, mora com o esposo e requer REFORMA/REPAROS EM IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A REFORMA/ REPAROS NO IMÓVEL**, com um voto para reprovação. **OITAVO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Praia das Neves, mora com dois filhos, e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O caso ficou **PENDENTE** para uma próxima reunião, para averiguação se a requerente está de fato residindo no município. **NONO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Bela Vista com uma filha e requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO** caso o de: **JULIANA BENEVIDES PEIXOTO**, reside na Localidade de Comissão, com dois filhos e possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atestando que o imóvel está com alto grau de risco estrutural. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **VALMERI MORAES COQUI**, reside na localidade de Pedra Branca, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. Durante a visita técnica foi constatado que requerente já edificou a casa por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILÇA BARRETO** reside na Sede, foram realizadas três tentativas de visita, porém todas sem êxito. O caso ficou **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **DIEGO DANIEL FERREIRA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a esposa e quatro filhos, foi aprovado anteriormente no ano de 2021 para aluguel social porém não encontrou um imóvel para dar início ao processo. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Presidente Marlonie Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:02 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE \_\_\_\_\_

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT \_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS \_\_\_\_\_

GILMARA LEITE DOS SANTOS \_\_\_\_\_

JUCELIA RIZZO \_\_\_\_\_

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES \_\_\_\_\_

TANIA MARCIA HORA FERREIRA \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES**

JACQUESMARA DA VICTÓRIA: \_\_\_\_\_

MARLENE DE JESUS LEITE: \_\_\_\_\_

SOLANGE ALVES BRANDÃO: \_\_\_\_\_



15338 2023

10/00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO**

**REQUERENTE:** Jaciara Almeida Galvão Ferreira

**ENDEREÇO:** Rua José Costalonga, 154, Centro, Presidente Kennedy/ES

**TELEFONE DE CONTATO:** (28) 999321607

**SOLICITAÇÃO:** Renovação de Aluguel

**TEMPO DE MUNICÍPIO:** 10 anos

**TEMPO NO ALUGUEL SOCIAL:** 02 anos

**DATA EMISSÃO DO RELATÓRIO:** 05/03/23

**OBJETIVO**

Analisar a situação socioeconômica da Sra. Jaciara Almeida Galvão Ferreira, para renovação aluguel social.

**Composição familiar**

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Jaciara Almeida Galvão Ferreira	Requerente	36 anos	Faxineira	R\$200,00
Davi Sedano Ferreira	Esposo	40 anos	Montador autônomo	R\$300,00
Samara Almeida Ferreira	Filha	10 anos	Estudante	--
Ana Victoria Almeida Ferreira	Filha	07 anos	--	--
<b>Total da renda familiar</b>				<b>R\$500,00</b>
<b>Renda per capita</b>				<b>R\$125,00</b>

**DESENVOLVIMENTO**

A Sra. Jaciara reside em aluguel social, o imóvel apresenta boas condições de habitabilidade. A família recebe o Benefício Federal Bolsa Família e participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Cesta Básica).

Na questão de saúde a Sra. Jaciara informa-nos que o esposo faz tratamento de hipertensão.

**PARECER SOCIAL**

Diante das informações obtidas, a Sra. Jaciara Almeida Galvão Ferreira atende os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Renovação Aluguel Social, conforme estabelecidos no Art.21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, a solicitação será encaminhada para o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social de Presidente Kennedy – FHISPK para apreciação deliberação.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.



Solange Alves Brandão

Assistente Social

CRESS/ES 3681 - 17ªRegião/ES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_ não possuo  
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,  
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



15338 2023

13  
AD

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos  
membros de minha família, no imóvel situado no endereço \_\_\_\_\_,  
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver  
cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 01 de junho de 2023.

Beneficiário:

Locador CPF:

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOPH)

Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br

14  
MB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**JACIARA ALMEIDA GALVAO FERREIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **18/11/1986** INSCRIÇÃO: **0362 5897 1406** ZONA: **043** SEÇÃO: **0112**

MUNICÍPIO / UF: **PRESIDENTE KENNEDY/ES** DATA DE EMISSÃO: **06/05/2020**

JEZ: [ ] ZONAL: [ ]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

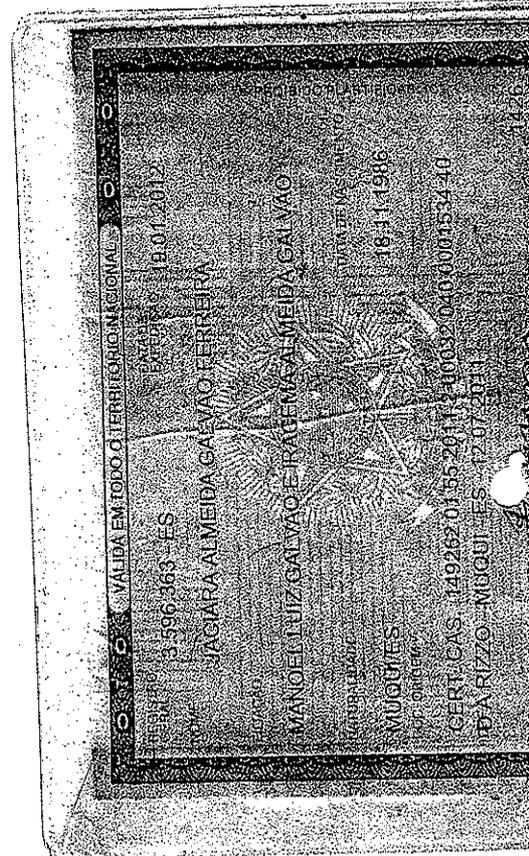
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: **101.435.027-19**

Nome: **JACIARA ALMEIDA GALVAO FERREIRA**

Nascimento: **18/11/1986**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





15338 2023

15  
AP

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**Cadastro do Locador**

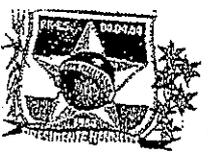
Nome completo: João Carlos Baiense  
CPF/CNPJ: 069.049.547/10  
RG: 859.887 SSP/ES  
Apelido:  
Endereço: Rua Olimpio Pinto Figueiredo  
Nº: 162  
Complemento: 1º andar  
Bairro: Centro  
Cidade: Presidente Kennedy  
UF: ES  
CEP: 29.350-000  
Celular: 99959-2878

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário: Sr.º João Carlos Baiense  
Beneficiário (a): Sr.ª Jaciara Almeida Galvão Ferreira  
Telefone Beneficiaria: (28) 99958-7198  
Endereço: Rua 1º de Maio, nº 110

**Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)**

Rodovia Estadual-ES 62, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Telefax (28) 3535-1350/1393 - Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Divisão de Arrecadação Tributária  
 Boletim de Cadastro do Imóvel

15338 2020

XAnoTrab 2021  
 XAnoTrab 2021  
 XAnoTrab 2021  
 editInscMunic  
 010500172002  
 editInscMunic  
 01010500172002

Contribuinte: Sr (a) JOAO CARLOS BAIENSE  
 Inscrição Municipal: 01010500172002  
 Quadra 00G Lote: 004 Sub-lote/Loteamento: 004  
 Identificacao do Imovel: Rua 1 DE MAIO 110 - RESIDENCIAL BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	100
Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Esquina /Duas Frentes
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Plano
Limitação	Sem Cerca /Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Imune_Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não
Ano Isento	
Activo Isento	

010 - Informações Gerais da Edificação

Verificação	Galpão
Revestimento Externo	Calação
Piso	Cimento
Fôrro	Lage
Cobertura	Lage
Instalação Sanitária	Interna Completa
Posição	Isolada
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Bom
Instalação Elétrica	Embutida
Situação Construção	Frente
Fachada	Revestida
Situação do Imóvel	Ocupado
Ano de Construção	0

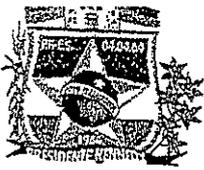
011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Ilum. Pública	Sim
Calç. io	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Sim
Rede Telefonica	Sim
Gias Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim

012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto	Sim
--------	-----

Divisão de Arrecadação Tributária  
 18/02/2021



CF

15338 2023 -

Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim
Telefone	Não
LIXO	Sim
Fossa	Não
Tabela Lei 104/99	

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno	288
Área da Unidade	72
Área Total da Edificação	168,0000
Testada do Imóvel	26,0000
Testada Iluminação	26,0000
Testada Calçamento	26,0000
Testada Limpeza	26,0000
Nº de Unidades	1
Total da Prova	633,0000
Numero de Habitantes	0
Valor Venal	2474,01

014 - Geração Geral do IPTU

Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ?	Sim
--	-----

Historico

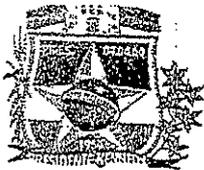
Data	Processo	Assunto	Fiscal
27/02/2014	1968/2014	ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE	

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
 DE: 0007777-MARIA DE JESUS TAMIASSO  
 PARA: 0018963-ELIMAR DE OLIVEIRA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE COMPRAR E VENDA.

Divisão de Arrecadação Tributária

18/02/2021



15338 202

01/07/2014 9599/2014 Inseção

Historico

Inseção concedida de acordo com o art.65, paragrafo III do CTM.

16/07/2014 10681/2014 ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:

CPF: 0018963-ELIMAR DE OLIVEIRA

CPF: 0015300-JOAO CARLOS BAIENSE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE COMPRA E VENDA.

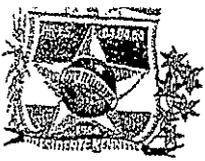
12/09/2014 xxxxxxxxxx transferencia

Historico

retorno o imóvel para Elimar de Oliveira, com a presença de joao carlos o atual proprietario, por motivo de aluguel social.

Divisão de Arrecadação Tributária

18/02/2021



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

15338 2023

19  
40

Boletim de Cadastro do Imóvel

12/09/2014

ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
DE:0015300-JOAO CARLOS BAIENSE  
PARA: 0018963-ELIMAR DE OLIVEIRA

17/03/2015 4062/2015 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo 000000001 - IMPOSTO PREDIAL URBANO incluído no cadastro de inexigibilidade

17/03/2015 4062/2015 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo 000000004 - ILUMINACAO PUBLICA incluído no cadastro de inexigibilidade

Divisão de Arrecadação Tributária

18/02/2021



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Divisão de Arrecadação Tributária  
**Boletim de Cadastro do Imóvel**

15338 202

cbxAnoTrab 2021  
 cbxAnoTrab 2021  
 cbxAnoTrab 2021  
 edInsaMunis  
 01010500172002  
 edInsaMunis  
 01010500172002

*[Handwritten signature]*

17/03/2015 4062/2015 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo 000000006 - COLETA DE LIXO incluído no cadastro de inexigibilidade

08/04/2015 4062/2015 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo 000000003 - LIMPEZA PUBLICA incluído no cadastro de inexigibilidade

07/05/2015 7098/2015 ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
 DE:0018963-ELIMAR DE OLIVEIRA  
 PARA:0015300-JOAO CARLOS BAIENSE

Divisão de Arrecadação Tributária

18/02/2021



15338 2023

121  
121  
21  
21  
2

Handwritten signature

03/03/2016 3921/2016 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo - 000000001 IMPOSTO PREDIAL URBANO 86,34  
- 000000003 LIMPEZA PUBLICA 28,34  
- 000000006 COLETA DE LIXO 38,88  
incluído no cadastro de inexigibilidade

22/03/2017 6737/2017 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo - 000000001 IMPOSTO PREDIAL URBANO 94,84  
- 000000003 LIMPEZA PUBLICA 30,16  
- 000000006 COLETA DE LIXO 41,44  
incluído no cadastro de inexigibilidade

09/03/2018 6829/2018 Inexigibilidade de Tributos

Historico

Tributo 000000001 - IMPOSTO PREDIAL URBANO incluído no cadastro de inexigibilidade

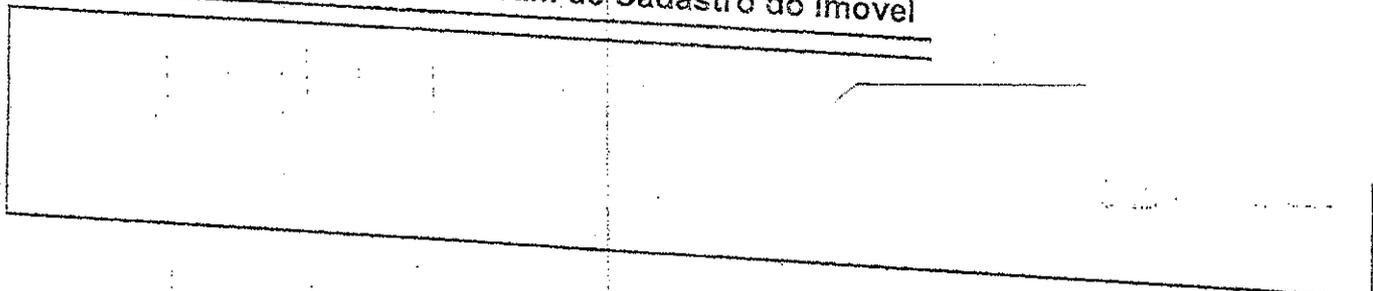
Memorial

Divisão de Arrecadação Tributária

18/02/2021



Vf  
900



Divisão de Arrecadação Tributária

18/02/2021



15338 2023

B  
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

**Processo:** 11451/2022.

**Assunto:** Reajuste do valor do aluguel.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

**Objetivo:** Atender Jaciara Almeida Galvão Ferreira.

**Imóvel:** Rua 1º de Maio, nº 110, Presidente Kennedy/ES.

**Área Aproximada:** 77,00 m<sup>2</sup>

**Proprietário (a):** João Carlos Espinosa.

**Aluguel atual:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Conforme o contrato nº 000245/2021.

A Comissão de Avaliações de Bens Móveis e Imóveis, designada através do Decreto nº 072 de 24 de Setembro de 2020 através dos técnicos que representa, apresenta as seguintes considerações:

1. Não será necessário elaboração de novo laudo para apurar o valor locatício, tendo em vista já existir laudo do mesmo imóvel com data recente. Apenas a revisão do aluguel e vistoria física do imóvel será abordada neste parecer;
2. A Comissão procedeu à visita ao local para averiguação dos espaços físicos e avaliar as condições de habitabilidade que se demonstraram em perfeito estado, observando também que não houve modificações no imóvel que agregasse valor ao mesmo;
3. Na determinação de novo valor locativo para nova vigência do contrato de locação utilizou-se do índice de preços mensurado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), usado como referência na maioria dos contratos de aluguel, que teve como valor percentual acumulado dos últimos 12 meses (2021-2022), a partir de Maio de 2021, variação de 10,7119%, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Rua Átila Vivacqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000      Telefax: (28) 3535-1900

C.G.C. 27.165.703/0001-26

*João Carlos Espinosa*  
Proprietário Civil  
CREA 5114-D/ES

*Vanessa de Souza Bayer*  
Engenheira Civil  
CREA - ES - 048 357



15338 2 73

24  
AOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

4. Tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado)

Mes/ano	Índice do mes (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2022	0,52	7,5310	10,7119	2.850,2492
Abril/2022	1,41	6,9748	14,6548	2.835,5045
Mar/2022	1,74	5,4874	14,7679	2.796,0798
Fev/2022	1,83	3,6833	16,1216	2.748,2601
Jan/2022	1,82	1,8200	16,9198	2.698,8708
Dez/2021	0,87	17,7925	17,7925	2.650,6293
Nov/2021	0,02	16,7766	17,8976	2.627,7677
Out/2021	0,64	16,7532	21,7403	2.627,2423
Set/2021	-0,64	16,0107	24,8733	2.610,5349
Ago/2021	0,66	16,7580	31,1321	2.627,3499
Jul/2021	0,78	15,9924	33,8417	2.610,1231
Junho/2021	0,60	15,0947	35,7674	2.589,9217
Mai/2021	4,10	14,4093	37,0630	2.574,4748

FONTE: <http://www.portalbrasil.net/igpm>

5. Sugerimos ao Departamento responsável pela emissão do contrato a elaboração novamente a cláusula constando a renovação compulsória do contrato, nos parâmetros da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, conforme sugestão abaixo:

*“REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”*

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA ES-046 350 / D

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000

Telefax: (28) 3535-4900

C.G.C. 27.165.703/0001-26

*[Handwritten signature]*  
Valterilson da Souza Bayer  
Engenheiro Civil  
CREA ES-046 350 / D



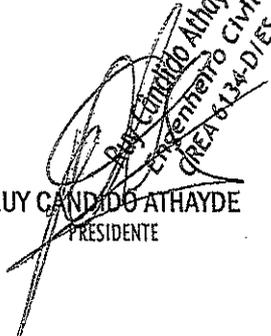
15338 2023

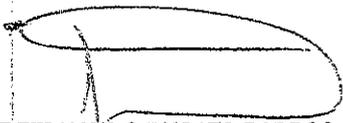
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

6. Tendo o valor anterior de R\$ 880 + 10,7119%. Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) de reajuste conforme o IGPM, temos: O valor locatício mensal avaliado é de R\$ 974,26 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Presidente Kennedy-ES, 09 de Junho de 2022.

  
RUY CÂNDIDO ATHAYDE  
PRESIDENTE  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

  
LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS  
MEMBRO

  
VANDERSON DE SOUZA BAYER  
MEMBRO  
Engenheiro Civil  
CREA ES-046 350 / D



15338 2023

76  
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

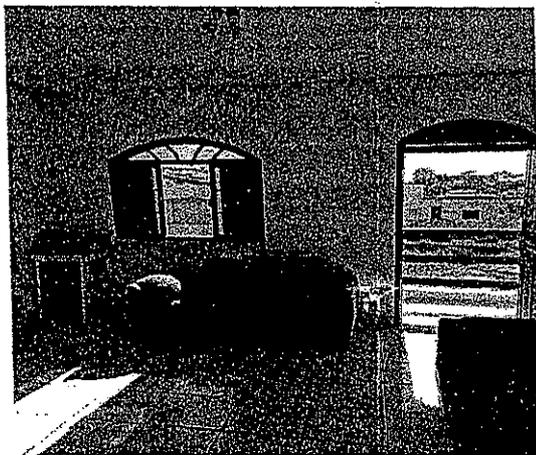
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel, 1º pavimento.



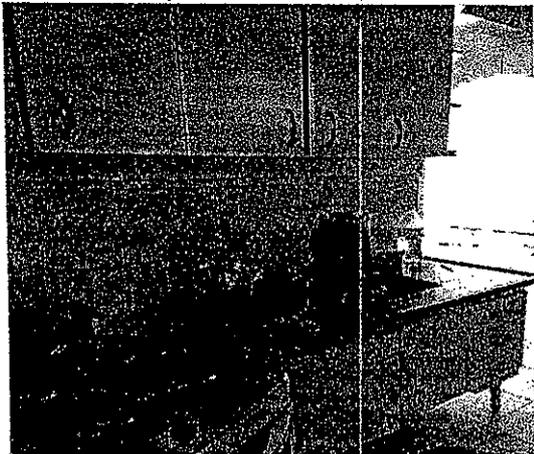
Varanda frontal.



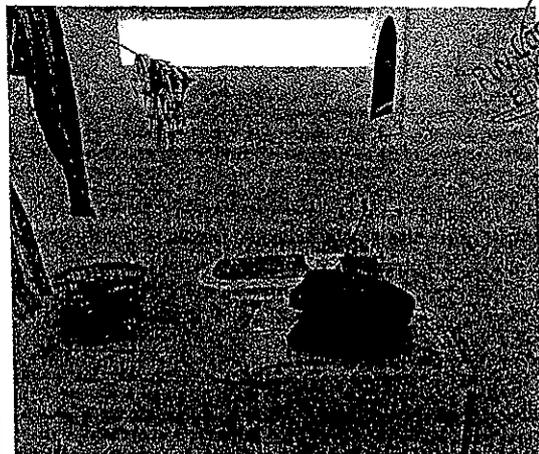
Sala com esquadrias de madeira e vidro.



Quarto.



Cozinha com pia em granito.



Área de serviço com tanque em fibra.

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000      Telefax: (28)-3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26

*Vanessa de Souza Bayer*  
Engenheira Civil  
CREA: ES-048.359/D

*Vanessa de Souza Bayer*  
Engenheira Civil  
CREA: ES-048.359/D

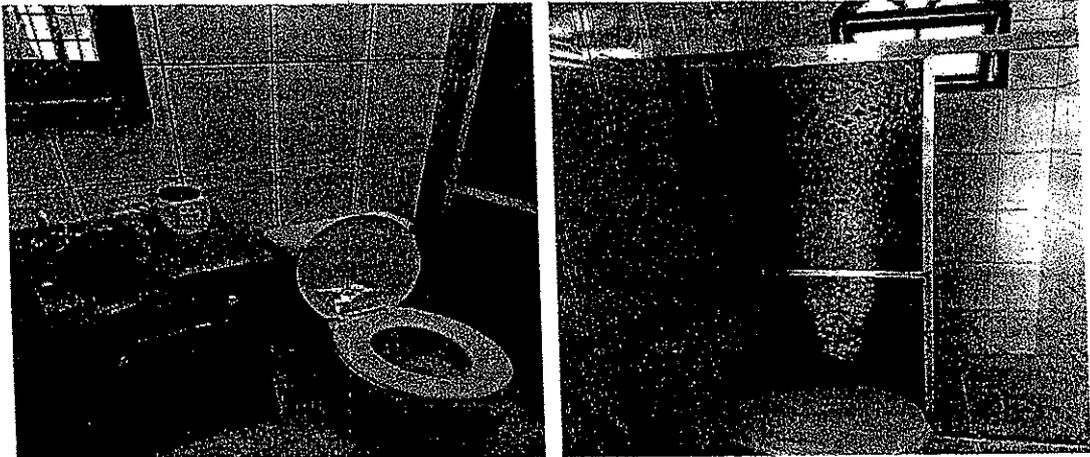


15338 2.98

21  
98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Banheiro com revestimento cerâmico até ao teto.



Terraço.

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA 134-D/ES

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA: ES-046 350 / D



15338 2 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020724/2021**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E O SR. JOÃO CARLOS BAIENSE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 77,00 M², SITUADO NA RUA 1º DE MAIO, Nº 110, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010500172002.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locatário e, de outro lado, o Sr. JOÃO CARLOS BAIENSE, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 069.049.547-10 e RG nº 859.887 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Salvador, nº 15, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada Locador, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento 001, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1 - O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº 245/2021, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição da beneficiária do aluguel social, uma vez que a SRA. ELIZIANE AYRES DE OLIVEIRA SILVA desocupou o referido imóvel, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para uma nova beneficiária, na qual abrigará a família da SRA. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA, que encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

1.2 - Conforme despacho do Coordenador de Habitação de Interesse Social, referente a nota de empenho nº 1424/2021, existem 13 (treze) dias a serem pagos referente ao período de 01/09/2021 a 13/09/2021, no valor de R\$ 381,33 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato nº 245/2021, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da SRA. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA, que se encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordos depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

WAGNER PORTO VIANA  
Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Habitação  
LOCATÁRIO

Presidente Kennedy – ES, 28 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BAIENSE  
CPF 069.049.547-10  
LOCADOR



15338 2023

26  
R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011451/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E O SR. JOÃO CARLOS BAIENSE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 77,00 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA 1º DE MAIO, Nº 110, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010500172002, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locatário e, de outro lado, o Sr. JOÃO CARLOS BAIENSE, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 069.049.547-10 e RG nº 859.887 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Salvador, nº 15, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada Locador, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 07 DE JULHO DE 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo é estimado em **R\$ 11.691,12 (onze mil, seiscientos e noventa e um reais e doze centavos)**, e corresponderá o valor mensal de **R\$ 974,26 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 07/07/2022 à 31/07/2022 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/07/2023 à 07/07/2023, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

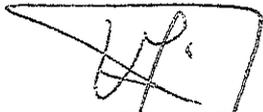
2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Habitação - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de junho de 2022.

  
Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
Município de Presidente Kennedy/ES  
LOCATÁRIO

  
JOÃO CARLOS BAIENSE  
CPF Nº 069.049.547-10  
LOCADOR

30  
10  
15328 2 23



**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**

Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0003106**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**JOAO CARLOS BAIENSE**

**CPF: 069.049.547-10**

Rua SAO-SALVADOR, Nº 15, CENTRO PRESIDENTE KENNEDY, ES, CEP-29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003106

**Validade 90 dias**

15338 2023

31  
R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000491013

Identificação do Requerente: CPF N° 069.049.547-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/05/2023**, válida até **13/08/2023**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2023.

Autenticação eletrônica: **000D.8438.4730.822F**



15338 2023

32  
10



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS BAIENSE  
CPF: 069.049.547-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

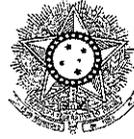
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:14:26 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **5B0E.58C0.473B.21B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO, CARLOS BAIENSE

CPF: 069.049.547-10

Certidão nº: 20300002/2023

Expedição: 15/05/2023, às 09:14:50

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CARLOS BAIENSE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.049.547-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 15338 2123

Folhas nº 34

(170)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

**À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis**

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 18 / 05 / 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públ. e Habitação  
Decreto nº 086/2022

**À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.**

Segue o reajuste com valor locatício do imóvel, páginas 37 a 42 .

Presidente Kennedy/ ES, 29 105 / de 2023.

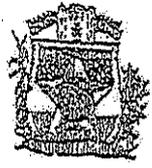
**Ruy Cândido Athayde**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Decreto Nº 046/2022.

**Ao Recursos Humanos**

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 01 / 08 / 23

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º, Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Lutz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

**CERTIDÃO**  
Decreto nº 072 - 2020

Publicado na forma do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Em: 24/09/2020  
Servidor: [Assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002054/2020  
25/09/2020 - 13:58:15  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº 072/2020

Escritório de...  
Nº 072/2020  
Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 20/02/2020.  
Data: 25/09/2020



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022**

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 05/05/2019.	
Em 19/07/2022	
Servidor: Dorlei Fontão da Cruz	

  
Dorlei Fontão da Cruz  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que Decreto nº 46	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data: 20/07/22	
Servidor(a): Dorlei Fontão da Cruz	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001491/2022  
20/07/2022 - 10:55:38  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 46/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

37  
9

**Processo:** 15338/2023

**Assunto:** Reajuste do valor do aluguel.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

**Objetivo:** Atender Jaciara Almeida Galvão Ferreira.

**Imóvel:** Rua 1º de Maio, nº 110, Centro, Presidente Kennedy- ES.

**Área Total aproximada:** 77,00 M²

**Proprietário (a):** João Carlos Baiense.

**Aluguel Anterior:** R\$ 974,26 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Conforme o 1º (primeiro) termo de aditivo ao contrato N° 245/2021, da dispensa de licitação, processo Administrativo nº 011.451/2022.

A Comissão de Avaliações de Bens Móveis e Imóveis, designada através do Decreto nº 046 de 19 de Julho de 2022 através dos técnicos que representa, apresenta as seguintes considerações:

1. Não será necessária elaboração de novo laudo para apurar o valor locatício, tendo em vista já existir laudo do mesmo imóvel com data recente. Apenas a revisão do aluguel e vistoria física do imóvel será abordada neste parecer;
2. A Comissão procedeu à visita ao local para averiguação dos espaços físicos e avaliar as condições de habitabilidade que se demonstraram em perfeito estado. Além disso, observamos que na parede do quarto apresenta com machas de infiltração.
3. Na determinação de novo valor locatício para nova vigência do contrato de locação utilizou-se do índice de preços mensurado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), usado como referência na maioria dos contratos de aluguel, que teve como valor percentual acumulado dos últimos 12 meses (2022-2023), a partir de Abril de 2022, variação de **-2,1588**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº. 0848

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

4. Tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abril/2023	-0,95	-0,7520	<b>-2,1588</b>	2.774,2925
Mar/2023	0,05	0,1724	0,1724	2.800,9010
Fev/2023	-0,06	0,1499	1,8645	2.799,5013
Jan/2023	0,21	0,2100	3,7909	2.801,1820
Dez/2022	0,45	5,4584	5,4584	2.795,3118
Nov/2022	-0,56	4,9860	5,8994	2.782,7893
Out/2022	-0,97	5,5772	6,5170	2.798,4607
Set/2022	-0,95	6,6113	8,2488	2.825,8716
Ago/2022	-0,70	7,6339	8,5875	2.852,9749
Jul/2022	0,21	8,3926	10,0748	2.873,0865
Jun/2022	0,59	8,1655	10,7009	2.867,0656
Mai/2022	0,52	7,5310	10,7119	2.850,2492
Abril/2022	1,41	6,9748	14,6548	2.835,5045

FONTE: [https://www.portaldefinancas.com/igp\\_m\\_fgv.htm](https://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm)

5. Sugerimos ao Departamento responsável pela emissão do contrato a elaboração novamente a cláusula constando a renovação compulsória do contrato, nos parâmetros da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, conforme sugestão abaixo:

**“REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”**

Sidnei Chaves  
Arquiteto Fisco  
Matrícula Nº 0848

Roy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAM 477.490-1

Rua Átila Vivacqua, nº 9 – Centro – Presidente Kennedy – ES  
C.E.P. 29.350-000 Telefax: (28) 3535-1900  
C.G.C. 27.165.703/0001-26

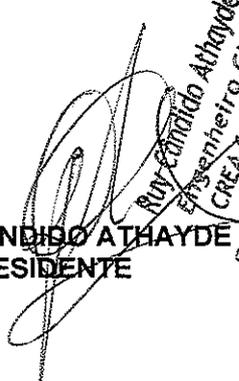
15338/2023  
39  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

6. Tendo o valor anterior de R\$ 974,26 - 2,1588%. Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) de reajuste conforme o IGPM, temos: O valor locatício mensal avaliado é de R\$ 953,22 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Presidente Kennedy-ES, 25 de Maio de 2023.

  
RUY CANDIDO ATHAYDE  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES  
PRESIDENTE

  
Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matrícula nº 0848  
MEMBRO

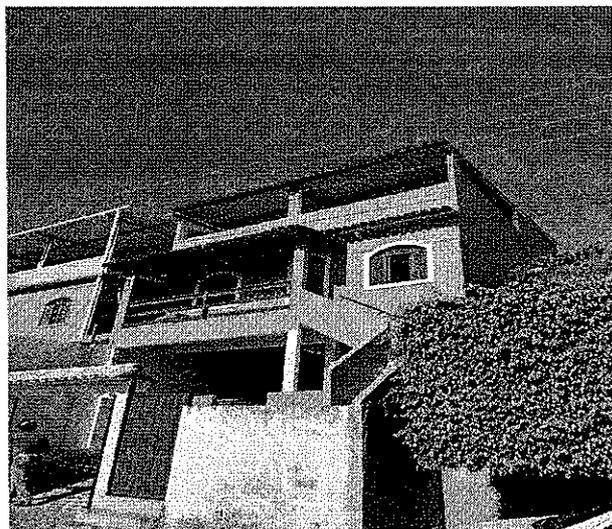
  
JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR  
MEMBRO

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

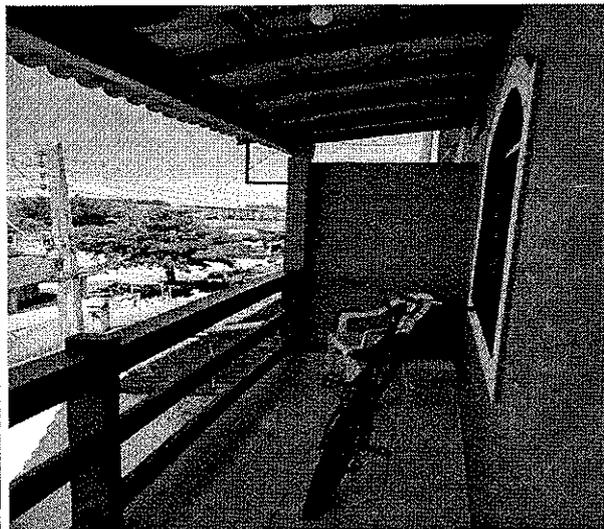


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do Imóvel, 1º Pavimento.



Varanda Frontal.



Sala.



Cozinha.

*Rafael Athayde*  
Rafael Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

*Sidnei Chaves*  
Sidnei Chaves  
Avaliador Fiscal  
MOR/SP/10/0848

*José Maria Marques Junior*  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Quarto 01.



Quarto 02 com manchas de infiltração na parede.



Banheiro com louças sanitárias e revestimento cerâmico até ao teto.

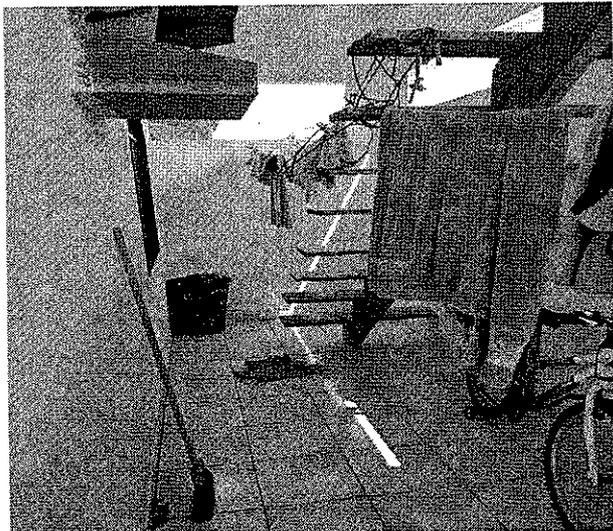
*[Signature]*  
Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

*[Signature]*  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
RRT/ICR-AR 0849

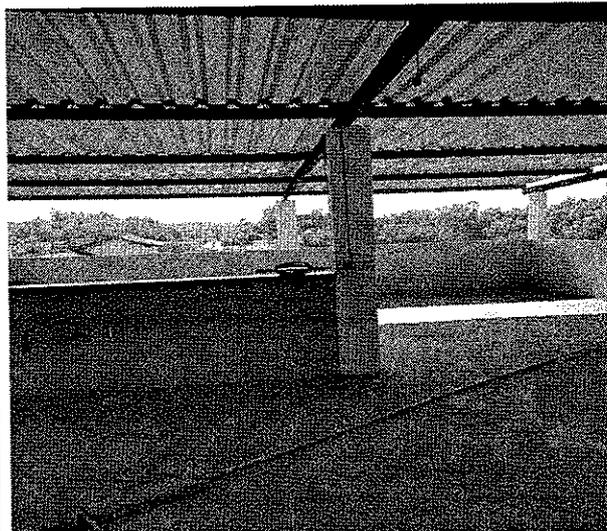
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAD: A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Área de serviço.



Terraço.

*Sidnei Chaves*  
Arquiteto Engenheiro  
Matrícula Nº 0848

*José Maria Marques Junior*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

*Ruy Zandido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

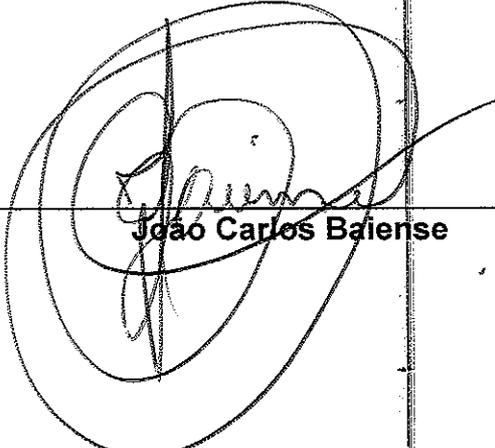


ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **João Carlos Baiense**, portador do CPF nº: **069.049.547-10**, declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 953,22 (Novecentos e cinquenta e três reais e Vinte e Dois Centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a Locação de um imóvel localizado no Centro de Presidente Kennedy, para atender à família da Sr.<sup>a</sup> **Jaciara Almeida G. Ferreira**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Presidente Kennedy, 01 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**João Carlos Baiense**



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**48.883.652/0001-48**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000071/2023 - LIBERADA**

44	10
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 15338123	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo** Exercício : 2023 Ficha : 0000027  
 Data : 06/06/2023 Data Ref.: 06/06/2023 Valor : 11.438,64

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária  
 Programa : 021 - HABITAÇÃO  
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : JOAO CARLOS BAIENSE CNPJ/CPF : 069.049.547-10  
 Bairro : CENTRO Cidade : PRESIDENTE KENNEDY  
 Endereço : RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 77 M², SITUADO NA RUA 1º DE MAIO, Nº 110, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMILIA DA SRA. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA.

Saldo Anterior Ficha	94.122,63	Valor Pré Empenho	11.438,64	Saldo Disponível	82.683,99
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0015338/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	11.438,64
----------------------------------	-----------

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	11.438,64	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	11.438,64
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.438,64	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	11.438,64

**Local/Data/Assinaturas**

PRESIDENTE KENNEDY, 06 de junho de 2023

*Wagner Lugão de Oliveira*  
 Wagner Lugão de Oliveira  
 Contador  
 CRC EC 016196-0-8  
 WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR

*Handwritten signature*

  
**Gerir  
contratações**

**Início (/CidadeSPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações**  
**> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy**  
**> 2023.058E0600005.09.0140 ▾**

  
Remessa  
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0140

Processo administrativo: 015338/2023

Autuação: 18/05/2023

  
Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

  
Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Jacira Almeida G. Ferreira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 **Detalhes**

 Itens retificados

  
Normativos  
(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/contratacoes>)

**Não há dados enviados para esta contratação.**





Processo Nº: 15338/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr<sup>a</sup> Jaciara Almeida G.Ferreira que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da Portaria/ADM/nº17/2021 de 15 de Julho de 2021, que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 11/2021 que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no Artigo 11 (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-09;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls. 10-11;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 12;
- Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 13;
- Documento Beneficiário – fls. - 14;
- Cadastro do locador – fls. - 15;
- Boletim de Cadastro do Imóvel fls. 16-22
- Avaliação Principal feita pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – fls 23-27



Processo Nº: 15338/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

48  
PB

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Contrato vigente – fls 28-29;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário – fls. 30-33;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – fls. 34;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 34 (verso);
- Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – Fls 37-42;
- Termo de aceitação do aluguel – fls.43;
- Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 44;
- Cadastro de código no sistema CidadES fls. 46;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 14 de Junho de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Decreto nº 86/2022**



Processo nº 15338/23

Folhas nº 49 *00*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls. 47/48.

Em 16 de 06 de 2023.

*00*  
Camilli Graça Soares  
Apoio Administrativo  
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

*A Secretaria de Obras e Habitação*

*Após cadastrar dispensa nº 153/23  
segue para devidas providências.*

*L. Santos*  
Izadora Cordeiro dos Santos  
Chefe de Divisão de Compras  
Decreto N 200/2021

*Em 19.06.23*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Telefone: (28) 3535-1919/1918  
Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com)

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS  
Dispensa Nº 000155/2023  
Processo Nº 015338/2023

50

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.		MES	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000155/2023 - 19/06/2023 - Processo Nº 015338/2023

Vencedor	JOAO CARLOS BAIENSE
CPF	069.049.547-10
Endereço	RUA ATILIO VIVACQUA VIEIRA, S/N - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	28 000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	953,22	11.438,64

Total do Fornecedor: 11.438,64

Total Geral: 11.438,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Dispensa Nº 000155/2023	<i>Processo</i>	015338/2023
<i>Objeto</i>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AMÍLIA DA SRª JACIRA ALMEIDA G. FERREIRA.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
<i>Centro de Custo</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00027-17040000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ( 035025.082440212.139.33903600000.170400000000 )	11.438,64	
		11.438,64	
<b>Total Geral</b>		<b>11.438,64</b>	

PRESIDENTE KENNEDY, 19 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

\_\_\_\_\_  
Autorização da Despesa